



Anula parcialmente o credito especial aberto pelo Decreto nº 3 de 8 de janeiro de 2024 no valor de 66.760,00 (SESSENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS ) e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica anulado o credito especial de que trata o Decreto nº 3, aberto com recursos de excesso de arrecadação, no valor de 66.760,00 (SESSENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS ), que serviram para reforço das seguintes dotações:

09002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2585 EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL ( RODRIGO CUNHA ) 202341780006	
339030000000 - 16593110 MATERIAL DE CONSUMO	66.760,00
Soma da Ação:	66.760,00
Soma da Unidade:	66.760,00
Total Geral:	66.760,00

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal encarregada de efetivar os registros das anulações do credito especial de que trata este decreto.

Art. 3º - Em decorrência das anulações detalhadas no artigo 1º, fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Teotônio Vilela, 25 de janeiro de 2024.